

PARECER Nº 644/2005 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 166/2004**.

Projeto de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart (PMDB) visa proibir a exibição de cenas de violência ou sexo nas publicidades, nos filmes e documentários e nos "trailers" que antecedem o início de películas destinadas ao público infantil e infanto-juvenil nos cinemas, cinematecas e salas de projeções no Município.

Qualquer munícipe estará apto a fiscalizar o cumprimento das exigências desta lei, devendo a denúncia ser formalizada por escrito e protocolada no âmbito da Subprefeitura correspondente à sala de exibição infratora, a qual estará sujeita às penalidades como multa e, na reincidência, o fechamento administrativo.

Justifica o autor que a medida proposta visa impedir que as cenas que incentivam a violência ou apelam para o estímulo social, sejam exibidas para um público que ainda não tem entendimento e está em fase de desenvolvimento do livre arbítrio.

Quanto ao mérito da Atividade Econômica, o projeto de lei encontra respaldo, pois a municipalidade tem por obrigação se posicionar no sentido de proteger o consumidor e, assim, não permitir que crianças desavisadas que forem às salas de espetáculos assistam a mensagens subliminares de sexo ou violência que provoquem problemas em sua formação.

Em razão do exposto, favorável é o nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 30.06.2005.

Arselino Tatto – Relator

Abou Anni

Adilson Amadeu

Adolfo Quintas

Donato